



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**Prorroga a vigência do Decreto nº 008,
de 11 de janeiro de 2021, até 30 de Junho
de 2022.**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 30 de junho de 2022 a vigência do Decreto Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Convalidam-se os efeitos do decreto municipal nº 81, de 21 de outubro de 2021, que havia prorrogado a intervenção até 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor no dia 10 de janeiro de 2022.

Trajano de Moraes, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito